

**Processo**                    **NUP/68099/2020/CMP**

Porto, 05/11/2020  
Informação: NUD/462346/2020/CMP

Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras  
do Porto - GO Porto, E.M.  
Resposta ao documento: NUD/430062/2020/CMP  
Local: Rua do Orfeão do Porto

**Assunto:** Reanálise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos de na Rua do Orfeão do Porto com início previsto no dia 02/11/2020 e termo no dia 02/12/2020:

- *Condicionamento de estacionamento na Rua do Orfeão do Porto em ambos os lados, no troço com início na Rua de Grijó e numa extensão de aproximadamente 20 metros para Nascente;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Orfeão do Porto, no troço com início na Rua de Grijó e numa extensão de aproximadamente 20 metros para Nascente;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua do Orfeão do Porto em ambos os lados, no troço a 25 metros para Nascente da Rua de Grijó e numa extensão de aproximadamente 15 metros para Sul;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Orfeão do Porto, no troço a 25 metros para Nascente da Rua de Grijó e numa extensão de aproximadamente 15 metros para Sul;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua do Orfeão do Porto em ambos os lados, a 6 metros para Sul do n.º 206 e numa extensão de aproximadamente 15 metros para Nascente;*
- *Condicionamento de trânsito na Rua do Orfeão do Porto, a 6 metros para Sul do n.º 206 e numa extensão de aproximadamente 15 metros para Nascente;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua do Orfeão do Porto, frente ao n.º 191 e numa extensão de 35 metros para Norte;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Orfeão do Porto, frente ao n.º 191 e numa extensão de 35 metros para Norte;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua do Orfeão do Porto, a 10 metros do n.º 205 e numa extensão de aproximadamente 15 metros;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua do Orfeão do Porto em ambos os lados, a 14 metros do n.º 240 para Poente e numa extensão de aproximadamente 20 metros para Poente;*
- *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua do Orfeão do Porto, a 14 metros do n.º 240 para Poente e numa extensão de aproximadamente 20 metros para Poente.*

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, rebaixamento e beneficiação de diversas travessias pedonais.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

### 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – *Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.*

### 4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.3 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.5 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.6 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.

4.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

### 5. Comunicação a cargo do requerente

5.1 **Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

## 6. Conclusão

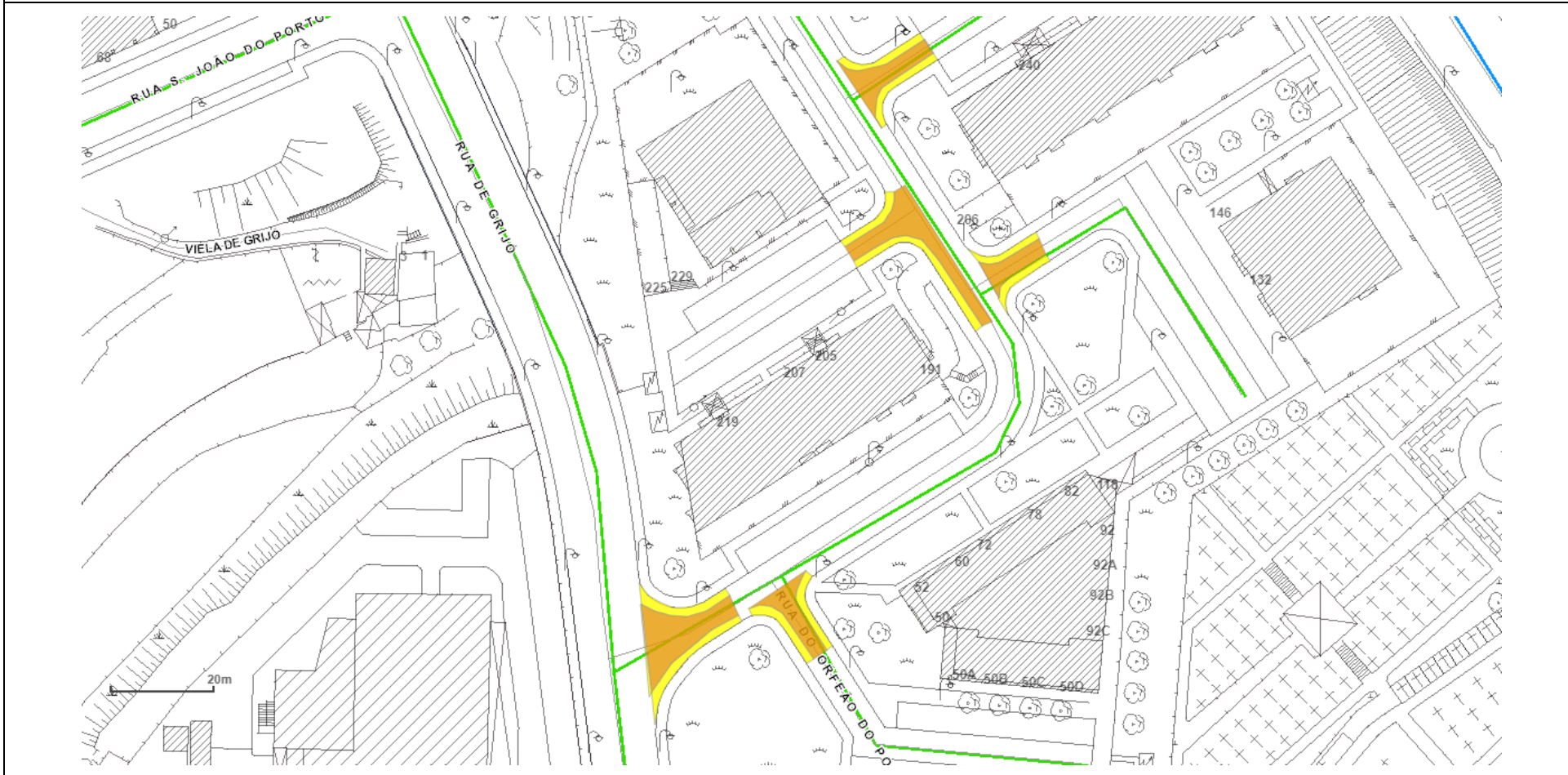
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA  
SOFIA DIZ SIMÕES  
Data: 2020.11.05 10:40:25 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

### Planta de condicionantes



#### Legenda

- |  |   |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  Condicionamento de estacionamento   |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos               |
|  Postura de trânsito (um sentido)                     |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/68099/2020/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/462549/2020/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Para emissão.

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	05/11/2020

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES  
EUGÉNIO  
Data: 2020.11.05 11:03:17 +00:00

### Informações - Gabinete do Município

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

<b>Processo</b>	NUP/68099/2020/CMP
Porto, 05/11/2020 Ofício: NUD/462820/2020/CMP	
Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/430062/2020/CMP e NUD/462612/2020/CMP Local: ORFEÃO DO PORTO (R. do)	

À  
Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M.  
Rua Eng.º Ferreira Dias, nº. 954 - Esc.5  
4149-008 PORTO

Com o conhecimento a:  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 05/11/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/220/CMP, de 03/08/2020, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, rebaixamento e beneficiação de diversas travessias pedonais e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 10 de novembro ao dia 10 de dezembro de 2020, no seguinte arruamento:

#### **Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via**

- Rua do Orfeão do Porto, no troço com início na Rua de Grijó e numa extensão aproximadamente de 20 metros para nascente;
- Rua do Orfeão do Porto, no troço a 25 metros para nascente da Rua de Grijó e numa extensão aproximadamente de 15 metros para sul;
- Rua do Orfeão do Porto, a 6 metros para sul do nº. 206 e numa extensão aproximadamente de 15 metros para nascente;
- Rua do Orfeão do Porto, frente ao nº. 191 e numa extensão aproximadamente de 35 metros para norte;
- Rua do Orfeão do Porto, a 14 metros do nº. 240 para poente e numa extensão aproximadamente de 20 metros para poente.

### **Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer nos locais**

- Ambos os lados da Rua do Orfeão do Porto, no troço com início na Rua de Grijó e numa extensão aproximadamente de 20 metros para nascente;
- Ambos os lados da Rua do Orfeão do Porto, no troço a 25 metros para nascente da Rua de Grijó e numa extensão aproximadamente de 15 metros para sul;
- Ambos os lados da Rua do Orfeão do Porto, a 6 metros para sul do n.º. 206 e numa extensão aproximadamente de 15 metros para nascente;
- Rua do Orfeão do Porto, frente ao n.º. 191 e numa extensão aproximadamente de 35 metros para norte;
- Rua do Orfeão do Porto, a 10 metros do n.º. 205 e numa extensão aproximadamente de 15 metros;
- Ambos os lados da Rua do Orfeão do Porto, a 14 metros do n.º. 240 para poente e numa extensão aproximadamente de 20 metros para poente.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA  
DE FÁTIMA DE SOUSA  
FERNANDES QUINTAS  
Data: 2020.11.05 12:19:43 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/462346/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020

**C02-06-IMP-07**

2/2

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00